



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Coordenação de Orçamento e Finanças
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo Administrativo nº: 04026-00008402/2026-44

1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
08/2026,**

QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, com sede na ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, S/N ALA SUL, Brasília - DF, 70631-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.240.183/0001-24**, sediada na Rua Pará, 2011, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-400, telefone: (43) 3031 1650, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ABIAS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR**, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa (195251174), tendo em vista o que consta no Processo nº 04026-00008402/2026-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2026 (195986164), mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto contratual, com a troca da marca no item 01, de DURAFLOOR para EUCAFLOOR, considerando que a modificação atende às especificações técnicas editalícias, apresenta equivalência econômica em relação ao produto originalmente proposto, não representa prejuízo à competitividade para o certame e nem gera prejuízos à Administração, ancorada no art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Despacho - SEAPE/SUAG (197666006), Nota Técnica 69 (200472250), Informação Técnica 2 (200657237), Despacho - SEAPE/GAB (201099004) e Despacho - SEAPE/SUAG (201561197).

1.2. Em decorrência da alteração, o objeto contratual passa a conter o seguinte teor:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL

1	01	PISO VINÍLICO HETEROGÊNEO em tonalidade cinza/cimentícia a definir. Formato: Placas com tamanho mínimo de 60x60 com cor cimentícia, EN ISO 24342. Espessura total - no mínimo 3.0 mm, com capa de uso de pelo menos 0,55 mm. Classificação uso: 33 - Comercial Pesado, ABNT NBR 14917-1 /BS EN ISO 10582 EN ISO 24346 (EN 428) Propriedades - ABNT NBR 14917-1 /BS EN ISO 10582	EUCAFLOOR	m²	2.625,84	R\$ 160,15	R\$ 420.528,28
	02	RODAPÉ, Produzido com poliestireno 100% virgem, na cor branca. Altura: 100mm Largura: 13mm Comprimento: 2400mm.	SANTA LUZIA	Metro Linear	442	R\$ 35,79	R\$ 15.819,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A presente alteração não acarreta modificação do valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sistema e-contratos DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5.2. Incumbirá também publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Pela CONTRATADA:

ABIAS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR

Representante Legal

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Abias Vicente dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 04/05/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **201860910** código CRC= **70DEF981**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br